MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Jul-2013-16:25-016682-1/2

MENSAGEM Nº 143/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para propor abertura de **Crédito Adicional Suplementar,** para aquisição de 07 veículos a serem utilizados pelas equipes de estratégia de saúde da família - ESF, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação em anexa.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 175/2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "**0043 – Manutenção da Saúde**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 135.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos	135.000,00
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	-10.000,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-40.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-40.000,00
2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	-10.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-35.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-35.000,00

TOTAL	**-135.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

MEMO Nº 732/2013 Pato Branco, 16 de Julho de 2013

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade – Rodrigo Base

Assunto: Suplementação Orçamentária

Prezado Contador,

Solicitamos por meio deste a suplementação orçamentária para fins de aquisição de 07 veículos para uso das Equipes da Estratégia de Saúde da Família-ESF, assim sendo:

Suplementar na despesa principal 410 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, retirando das seguintes despesas:

R$ 40.000,00 – 3.3.90.30.00.00.00 – 514

R$ 10.000,00 – 3.3.90.39.00.00.00 – 528

R$ 10.000,00 – 3.3.90.30.00.00.00 – 538

R$ 40.000,00 – 3.3.90.30.00.00.00 – 545

R$ 35.000,00 – 3.3.90.39.00.00.00 – 3730

Observamos ainda, que tais aquisições deverão ser realizadas com recurso livre, haja vista a permuta de recurso efetuada para pagamento de folha oriunda de recursos PMAQ da Atenção Primária (Recurso Vinculado), as quais já foram objeto de deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

p/ Eduardo Mello Amorim
Nadiely de Oliveira
Diretora Administrativa

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 175/2013

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 175/2013 obter autorização legislativa abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será destinado para aquisição de 07 veículos a serem utilizados pelas equipes de estratégia de saúde da família - ESF, na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde.

- ✓ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- ✓ Fundo Municipal de Saúde
- ✓ Manutenção da Saúde
- ✓ 10.122.0043.1.054 - Aquisição de Veículos
- ✓ Equipamentos e Materiais Permanentes
- ✓ Fonte: 303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, férramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*
Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III - *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destacam os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal nesta data, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013,

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 7 de agosto de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 92
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	200.000,00	101.600,00	0,00	0,00	301.600,00	125.266,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		176.333,89	176.333,89	0,00	176.333,89	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
503 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	44.000,00	41.370,00	0,00	0,00	85.370,00	32.660,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.417,77
		52.709,67	52.709,67	0,00	46.291,90	6.417,77
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
504 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00	4.079,72
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.920,28	1.920,28	0,00	1.920,28	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
505 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	3.520,00	0,00	0,00	8.520,00	3.167,45
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.352,55	5.352,55	0,00	5.352,55	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
506 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	250.000,00	0,00	150.000,00	3.580,00	100.000,00	92.840,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.580,00	3.580,00	0,00	3.580,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
507 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	8.339,60
		0,00	0,00	0,00	8.470,00	6.900,00
		71.660,40	71.660,40	0,00	64.760,40	6.900,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
508 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.800,00
		0,00	0,00	0,00	2.423,10	0,00
		3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3756 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
509 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103030043.2.128000 Manutencao dos servicos de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Pu						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
510 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	290.000,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	64.026,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		75.973,98	75.973,98	0,00	75.973,98	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
511 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	53.000,00	0,00	27.000,00	0,00	26.000,00	19.898,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,14
		6.101,44	6.101,44	0,00	2.650,30	3.451,14
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
512 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	14.000,00	8.534,51
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.465,49	5.465,49	0,00	5.465,49	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
513 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	7.000,00	2.650,00	0,00	0,00	9.650,00	4.252,46
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.397,54	5.397,54	0,00	5.397,54	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
514 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				(-)40.000,00		SALDO
	50.000,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	6.597,45
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.402,55	0,00	0,00	0,00	3.402,55
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
515 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.003.932,40	650.000,00	0,00	1.575.549,57	2.653.932,40	305.051,26
		28.122,42	0,00	0,00	0,00	0,00
		773.331,57	608.031,89	0,00	608.031,89	165.299,68
103030043.2.130000 Manutencao da prestacao de servicos de Laboratorio Proprio						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
516 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	200.000,00	0,00	10.000,00	0,00	190.000,00	90.733,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99.266,19	99.266,19	0,00	99.266,19	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
517 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	45.000,00	15.000,00	2.000,00	0,00	58.000,00	18.274,07
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.007,15
		39.725,93	39.725,93	0,00	36.718,78	3.007,15
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
518 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	8.000,00	0,00	7.000,00	3.364,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.635,98	3.635,98	0,00	3.635,98	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
519 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	4.500,00	0,00	10.500,00	4.752,63
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.747,37	5.747,37	0,00	5.747,37	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
520 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	115.000,00	0,00	0,00	5.061,22	115.000,00	6.651,16
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
		103.287,62	96.455,37	0,00	94.505,37	8.782,25
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
521 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
522 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	5.561,52	10.000,00	397,72
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00
		4.040,76	1.680,00	0,00	0,00	4.040,76
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
523 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040043 Manutencao da Saude						
103040043.2.124000 Manutencao dos agentes endemicos						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
524 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	170.000,00	332.600,00	0,00	0,00	502.600,00	203.283,27
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		299.316,73	299.316,73	0,00	299.316,73	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
525 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	37.400,00	87.300,00	0,00	0,00	124.700,00	62.641,69
		0,00	0,00	0,00	0,00	12.766,04
		62.058,31	62.058,31	0,00	49.292,27	12.766,04
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
526 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
514 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	6.597,45
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.402,55	0,00	0,00	0,00	3.402,55
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
515 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.003.932,40	650.000,00	0,00	1.575.549,57	2.653.932,40	305.051,26
		28.122,42	0,00	0,00	0,00	0,00
		773.331,57	608.031,89	0,00	608.031,89	165.299,68
103030043.2.130000 Manutencao da prestacao de servicos de Laboratorio Proprio						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
516 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	200.000,00	0,00	10.000,00	0,00	190.000,00	90.733,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99.266,19	99.266,19	0,00	99.266,19	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
517 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	45.000,00	15.000,00	2.000,00	0,00	58.000,00	18.274,07
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.007,15
		39.725,93	39.725,93	0,00	36.718,78	3.007,15
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
518 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	8.000,00	0,00	7.000,00	3.364,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.635,98	3.635,98	0,00	3.635,98	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
519 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	4.500,00	0,00	10.500,00	4.752,63
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.747,37	5.747,37	0,00	5.747,37	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
520 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	115.000,00	0,00	0,00	5.061,22	115.000,00	6.651,16
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
		103.287,62	96.455,37	0,00	94.505,37	8.782,25
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
521 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
522 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	5.561,52	10.000,00	397,72
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00
		4.040,76	1.680,00	0,00	0,00	4.040,76
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
523 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040043 Manutencao da Saude						
103040043.2.124000 Manutencao dos agentes endemicos						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
524 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	170.000,00	332.600,00	0,00	0,00	502.600,00	203.283,27
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		299.316,73	299.316,73	0,00	299.316,73	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
525 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	37.400,00	87.300,00	0,00	0,00	124.700,00	62.641,69
		0,00	0,00	0,00	0,00	12.766,04
		62.058,31	62.058,31	0,00	49.292,27	12.766,04
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
526 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

Câmara Mun de Pato Branco Fls 19 Folha: Visto 61

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	7.000,00	9.870,00	0,00	0,00	16.870,00	14.086,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.783,70	2.783,70	0,00	2.783,70	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
527 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	25.096,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		504,00	504,00	0,00	504,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID				-(10.000,00)		SALDO
528 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	60.000,00	0,00	0,00	10.000,00	60.000,00	14.900,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		35.100,00	28.650,00	0,00	28.650,00	6.450,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
529 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040043.2.131000 Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Ambiental						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
530 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	500.000,00	153.500,00	0,00	0,00	653.500,00	281.844,43
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		371.655,57	371.655,57	0,00	371.655,57	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
531 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	110.000,00	32.600,00	0,00	0,00	142.600,00	66.267,46
		0,00	0,00	0,00	0,00	11.370,47
		76.332,54	76.332,54	0,00	64.962,07	11.370,47
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
532 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.488,68
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.511,32	3.511,32	0,00	3.511,32	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
533 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	20.000,00	14.200,00	0,00	0,00	34.200,00	13.414,57
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.785,43	20.785,43	0,00	20.785,43	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
534 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	7.000,00	0,00	0,00	208,00	7.000,00	1.195,21
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.804,79	5.596,79	208,00	5.596,79	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
535 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	58.000,00	0,00	0,00	46.113,78	58.000,00	10.666,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.220,20	1.220,20	0,00	1.220,20	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
536 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	15.525,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.474,08	4.327,08	0,00	4.327,08	147,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
537 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	22.806,17
		0,00	0,00	0,00	0,00	598,00
		7.193,83	2.788,98	0,00	2.190,98	5.002,85
103040043.2.153000 Controle da qualidade das Aguas das fontes e nascentes para o abastecimento de r						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
538 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				(-)10.000,00		SALDO
	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Folha
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
539 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040043.2.197000 TAS - Termo de Ajuste Sanitario						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
540 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	30.000,00	0,00	0,00	16.000,00	30.000,00	13.894,25
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		105,75	105,75	0,00	105,75	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
541 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	15,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.985,00	0,00	0,00	0,00	4.985,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
542 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050043 Manutencao da Saude						
103050043.1.034000 Implantar e manter Centro de vigilancia animal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
543 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050043.2.132000 Manutencao das atividades de vigilancia epidemiologica e campanhas de imunizacao						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
545 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto (-)40000,00 SALDO						
	75.000,00	0,00	0,00	40.058,50	75.000,00	26.819,30
		6.409,20	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.122,20	713,00	0,00	713,00	7.409,20
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
546 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	28.646,69
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.353,31	1.353,31	0,00	1.353,31	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
547 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.967,96
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.032,04	1.032,04	0,00	1.032,04	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
548 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	27.032,32
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.967,68	2.967,68	0,00	2.967,68	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
549 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
550 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	61.226,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		38.774,00	38.475,00	0,00	38.475,00	299,00
103050043.2.142000 Manutencao dos Servicos do COAS						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
551 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	5.144,87
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.855,13	2.855,13	0,00	2.855,13	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
552 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	11,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.988,80	2.988,80	0,00	2.988,80	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
553 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	24.660,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		340,00	340,00	0,00	340,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
554 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.660,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		339,40	339,40	0,00	339,40	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
555 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	11.930,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.070,00	3.070,00	0,00	3.070,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
556 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	27.573,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.426,14	1.030,00	0,00	1.030,00	1.396,14
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
557 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	4.228,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.068,58	6.553,00	296,70	6.553,00	3.218,88
103050043.2.222000 Implantacao do PROBEM						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3730 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				(-)35000,00		SALDO
	50.000,00	0,00	0,00	35.000,00	50.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3731 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	60.665.000,00	7.603.947,33	2.354.068,00	7.231.139,57	65.914.879,33	13.933.048,00
		1.769.739,74	2.896.450,31	0,00	1.557.540,39	1.933.191,90
		45.670.257,48	42.702.122,52	919.565,72	40.768.930,62	3.981.761,14
Total do Orgao						
	60.825.000,00	7.678.077,33	2.354.068,00	7.231.139,57	66.149.009,33	14.009.303,80
		1.769.739,74	2.896.450,31	0,00	1.557.540,39	1.935.051,10
		45.828.131,68	42.859.996,72	919.565,72	40.924.945,62	3.983.620,34

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR 08-04-2013 09:04 016805-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 175/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 143/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 175/2013, o qual autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementar por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O projeto em questão acrescenta valor ao orçamento do Município em dotação orçamentária para o exercício de 2013, o qual será utilizado para a aquisição de 07 (sete) veículos, os quais serão utilizados pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, na Secretaria Municipal de Saúde, no fundo Municipal de Saúde.

Atendendo o que preceitua o art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis, constatou-se que o Projeto em epígrafe encontra-se em conformidade com a legislação vigente, diante de tal fato exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 08 de agosto de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Rafael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

PROJETO DE LEI Nº 175/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "**0043 – Manutenção da Saúde**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 135.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos	135.000,00
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	-10.000,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-40.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-40.000,00
2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	-10.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-35.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 16 Visto

10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-35.000,00

TOTAL	**-135.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 17 E 18 DE AGOSTO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5854 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
LEI Nº 4.114, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "**0043 – Manutenção da Saúde**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 135.000,00.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos	135.000,00
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	-10.000,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-40.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-40.000,00
2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	-10.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-35.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAUDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-35.000,00
	TOTAL	-135.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DECRETO Nº 7.215, DE 16 AGOSTO DE 2013

Abre um **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.114, de 16 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa "**0043 – Manutenção da Saúde**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 135.000,00.

Art. 2º Altera as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos	135.000,00
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	-10.000,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-40.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-40.000,00
2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	-10.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-35.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAUDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-35.000,00
	TOTAL	-135.000,00

Art. 5º Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0411

Câmara Mun de Pato Branco Fls 18 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.114, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 135.000,00.
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos	135.000,00
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	-10.000,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-40.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-40.000,00
2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	-10.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-35.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-35.000,00
TOTAL		-135.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: ____ PÁG: ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: ____ PÁG: ____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc64146

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 20 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0412

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.215, DE 16 AGOSTO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.114, de 16 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 135.000,00.

Art. 2º Altera as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos	135.000,00
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	-10.000,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-40.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-40.000,00
2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	-10.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-35.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
2.153	Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-40.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-35.000,00
TOTAL		-135.000,00

Art. 5º Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc64167

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 20
Visto

PROJETO DE LEI Nº 175/2013

Regime de urgência aprovado em 5 de agosto de 2013

MENSAGEM Nº 143/2013

RECEBIDA EM: 23 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 175/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Saúde no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). (Para aquisição de 7 veículos a serem utilizados pelas equipes de estratégia de saúde da família - ESF, na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde. Implantação do PROBEM).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de agosto de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 7 de agosto de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 12 de agosto de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 14 de agosto de 2013
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Valmir Tasca - DEM

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de agosto de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 365/2013

Lei nº 4114, de 16 de agosto de 2013 – Decreto nº 7215, de 16 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5854, de 17 e 18 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 411, de 19 de agosto de 2013.